PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Estado de São Paulo
Administração 2013/2016
Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Vivendo Novos Tempos

LEI 2.176 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Altera metas do programa no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº. 2.038, de 07 de Julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Ao Anexo II a que se refere a Lei nº. 2.038, de 07 de Julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de Barrinha/SP, para o quadriênio 2010/2013, fica alterado metas do programa identificado sob nº. 0023, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
AOS 25 de Abril de 2013.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -

Publicado, Registrado e Afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.